



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 052/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento do Município de Cotriguaçu – MT.

Senhor Presidente e Nobres Pares, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa autorização para o poder executivo abrir crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com emenda Parlamentar – CUSTEIO - número 38050014, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 21 de abril de 2026.

MOISES FERREIRA  
DE  
JESUS:01808998138

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE  
JESUS:01808998138  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=50791617000140, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE  
JESUS:01808998138  
Date: 2026.05.21 16:37:21 -04'00'

MOISES FERREIRA DE JESUS  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;  
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;  
MD. Presidente da Câmara;  
Câmara Municipal de Vereadores.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.com.br](mailto:gabinete@cotriguacu.com.br)



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045, 20 DE MAIO DE 2026.

Câmara Municipal de Cotriguaçu  
Estado de Mato Grosso  
Aprovado por Unanimidade  
Em 01/06/2026

Presidente

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

#### DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.302.0013.2048 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	3.3.90.39.00	300.000,00	1.600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.302.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.30.00	300.000,00	1.600

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com emenda Parlamentar – CUSTEIO - número 38050014, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2026.

MOISES FERREIRA  
DE  
JESUS:01808998138  
*Moisés Ferreira de Jesus*  
Prefeito Municipal  
PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTII Multipla v5, ou=50791617000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.com.br](mailto:gabinete@cotriguacu.com.br)



**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**N° da Proposta**      **Ano**  
36000789835202600      2026

**CNPJ**      **Beneficiário**  
13964502000184      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU

**Esfera Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH

**CPF do Dirigente**  
98618377104

**População**      **Telefone**  
10.030      6635551618

**Município**  
COTRIGUAÇU

**CEP**  
78.330-000

**Endereço**      **E-mail**  
20 DEZEMBRO, CENTRO      secretariodesaude@cotriguacu.mt.gov.br

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	38050014	600.000,00

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES**

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU	5481201	R\$ 600.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 600.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU	600.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS**

**CENTRAL DE REGULAÇÃO**

Central de Regulação	Valor
Central de Regulação	300.000,00

**OUTROS**

Apresentar Justificativa	Valor
Apresentar Justificativa	300.000,00

**Justificativa**

Justificativa:  
A proposta de captação de recurso, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de emenda parlamentar federal, destina-se ao incremento do custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade e MAC) do Município de Cotriguaçu-MT, conforme diretrizes e metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde 2026.

O município apresenta limitações na capacidade instalada para oferta de serviços especializados, com dependência significativa de prestadores terceirizados para a realização de exames diagnósticos e suporte assistencial, além de fragilidades operacionais na regulação do acesso e no financiamento contínuo das ações da atenção secundária.

A insuficiência de recursos de custeio impacta diretamente na garantia da continuidade dos serviços, especialmente no que se refere ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), à execução de procedimentos diagnósticos e à manutenção das unidades assistenciais, comprometendo a resolutividade da rede e o acesso oportuno da população.

Nesse sentido, o aporte financeiro proposto possibilitará:

¿ o fortalecimento da Central Municipal de Regulação, com melhoria na gestão do acesso e na organização da demanda reprimida;

¿ a ampliação da oferta de procedimentos com finalidade diagnóstica, reduzindo tempo de espera e qualificando o processo assistencial;

¿ a manutenção do custeio das ações e serviços da atenção secundária, incluindo despesas com serviços de terceiros e aquisição de insumos estratégicos.

A presente proposta está em consonância com a Diretriz nº 2 da PAS 2026, que visa ampliar o acesso e a integralidade da atenção especializada, contribuindo para a redução de desigualdades e o aprimoramento dos indicadores de saúde.

Dessa forma, justifica-se a captação do recurso como medida essencial para assegurar a sustentabilidade financeira, a eficiência da rede de atenção à saúde e a garantia do acesso universal e equânime aos serviços do SUS no âmbito municipal.

CNES das unidades beneficiadas

Nome a unidade CNES

Central Municipal de Regulação (TFD ¿ pagamento de Casa de Apoio para pacientes do SUS)

CNES 7833407

Hospital Municipal Olírio de Oliveira dos Santos CNES 2392968

Laboratório Municipal Luiza K. Franco CNES 7064519

UDR PA José Edmundo Dilli CNES 5414946

#### RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

**Nome**

**Valor**

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

300.000,00

**Nome**

**Valor**

MATERIAL DE CONSUMO

300.000,00



**MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Resolução do CMS de Cotriguaçu nº 020 de 14 de abril de 2026.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 36000789835202600 de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), para Cotriguaçu/MT, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 983/2017 E CONSIDERANDO:**

- I) A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
- III) A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que estabelece as regras para transferência do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS em 2026;
- IV) A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu, realizada no dia 14 de abril de 2026, onde foi apresentada, debatida e consensuada a Proposta nº 36000789835202600 de Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC, para Cotriguaçu/MT, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).



**MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar a Proposta nº 36000789835202600 de Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC, para Cotriguaçu/MT, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cotriguaçu – MT, 14 de abril de 2026.**



Documento assinado digitalmente  
VANILDA APARECIDA PINTO  
Data: 15/04/2026 08:49:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanilda Aparecida Pinto  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado:

MOISES FERREIRA DE  
JESUS:0180899813  
8

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla vs, ou=50791617000140,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=MOISES FERREIRA DE  
JESUS:01808998138  
Date: 2026.04.15 08:04:31 -04'00'

Moisés Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT